

DECISÃO CFO-SEC-19, de 29 de maio de 2006

Homologa o resultado da eleição processada em 05 de maio de 2006, no CRO-AM.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, no dia 05 de maio de 2006, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2006 a 13 de julho de 2008:

MEMBROS EFETIVOS CRO-AM-CD-Nº

Cristina Maria Mello Garcez 663

Heladio de Souza Gomes 1159

João Batista Figueiredo Franco 231

Laenilze Maria de Castro Araújo 811

Waldeyde Oderilda Gualberto Magalhães 1106

MEMBROS SUPLENTE CRO-AM-CD-Nº

Fabrizia Henriques Bonates 1748

Maria Eliana Cruz de Almeida 1173

Marleno Litaiff Monteiro Júnior 1430

Silvia Luiza Simões Passos 1278

Vera Lúcia Louzada Ferreira 602

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, para o biênio de 14 de julho de 2006 a 13 de julho de 2008, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de maio 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

